



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei nº 251, de 10 de fevereiro de 2017.

ALTERA O ART. 7º INCISO I DA LEI Nº 249 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7º, inciso I, da Lei nº 249, de 02 de janeiro de 2017, que "Estima a receita e Fixa a despesa do Município de Borborema, para os fins descritos no Art. 7, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Abrir créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional

Endereço:

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro
58394-000 Borborema/PB - Fone (10xx83) 3360-10

Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita

Lei nº 251 de 2017
Sancionada em 10 de fevereiro de 2017

Prefeita Constitucional

